



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional

Ofício 0019-621/TCU/SecexFazenda, de 21/10/2014
Natureza: Requisição

Processo TC 021.643/2014-8

A Sua Senhoria o Senhor
Quênio Cerqueira de França
Secretário Executivo do Conselho Curador do FGTS
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
Brasília (DF)

Senhor Secretário-Executivo,

1. Solicitamos a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92, disponibilizar a esta equipe de auditoria os documentos e informações a seguir, os quais são relacionados ao item “8.b – Outros créditos – Tesouro Nacional – Pagamentos a ressarcir” das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013 do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.a) com relação aos haveres relacionados à Resolução do CCFGTS nº 574, de 30 de outubro de 2008, cujo saldo ao final de 2013 era de R\$ 606,3 milhões:

1.a.1) saldo referente ao final do mês de setembro de 2014;

1.a.2) planilha/quadro que contemple, desde a edição de citada Resolução do CCFGTS, os fluxos (recebimentos, pagamentos, apropriações de juros por competência etc) relacionados ao referido haver;

1.a.3) cópia de ofícios, comunicados ou instrumentos assemelhados encaminhados ao Ministério da Fazenda, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou, se for o caso, a qualquer outro órgão, por intermédio dos quais tenha sido solicitado/requerido o pagamento/ressarcimento de referido montante ao FGTS; e

1.a.4) cópia das respostas encaminhadas em atendimento às solicitações/requisições/mensagens de que trata o item “1.a.3” acima; e

1.a.5) cópia, se for o caso, de decisões, resoluções ou instrumentos assemelhados por intermédio dos quais se tenha estabelecido datas ou prazos para pagamento de referido montante ao FGTS.

1.b) com relação aos haveres relacionados aos adiantamentos destinados ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, ainda não repassados pela União, cujo saldo ao final de 2013 era de R\$ 5,7 bilhões:

1.b.1) cópia de solicitações/requisições/mensagens encaminhadas ao Ministério da Fazenda, à STN, ao Ministério das Cidades (CIDADES) ou, se for o caso, a qualquer outro órgão, por intermédio das quais tenha sido solicitado/requerido o pagamento/ressarcimento de referido montante ao FGTS;

Endereço: SAFS Quadra 4 Lote 1 – Anexo III – Sala 326, 3º andar – 70.042-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3316-7757 – **Email:** secexfazenda@tcu.gov.br; davilaci@tcu.gov.br; charlessc@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0019-621/-TCU/SecexFazenda

fl. 2 de 3

1.b.2) cópia das respostas encaminhadas em atendimento às solicitações/requisições/mensagens de que trata o item “1.b.1” acima;

1.b.3) planilha/quadro que contemple, desde o ano de 2009, os descontos concedidos e os montantes/percentuais que deveriam ser aportados pela União, por intermédio do Orçamento Geral da União (OGU), bem como os que deveriam ser suportados pelo FGTS;

1.b.4) planilha/quadro que contemple, desde o ano de 2009 até o mês de outubro de 2014, os montantes que foram ressarcidos/pagos pela União (OGU) ao FGTS, bem como o saldo ainda a ser ressarcido pela União (OGU);

1.b.5) indicação pormenorizada do dispositivo legal que contemple a(s) autorização(ões) para que o FGTS utilize recursos próprios para o pagamento, em nome da União, dos descontos de que trata o presente item “1.b”;

1.b.6) indicação de outros atos normativos relacionados ao tema de que trata o presente item “1.b”;

1.b.7) cópia de notas técnicas, pareceres, manifestações, posicionamentos ou normativos internos exarados em relação ao tema de que trata o presente item “1.b”;

1.b.8) indicação/descrição de quaisquer outras medidas adotadas pela CAIXA ou pelo FGTS para a devolução/ressarcimento/transferência de referidos valores ao FGTS; e

1.b.9) cópia de Atas referentes a quaisquer reuniões eventualmente realizadas com representantes do Ministério da Fazenda, da STN ou de qualquer outro órgão ou entidade da União, em que se tenha discutido a respeito da transferência, devolução, retorno de referidos valores ao FGTS.

1.c) com relação aos haveres relacionados à arrecadação da Contribuição Social – LC 110/01, cujo montante ao final de 2013 era de R\$ 6,6 bilhões:

1.c.1) saldo referente ao final do mês de setembro de 2014;

1.c.2) planilha/quadro/tabela que contemple os fluxos mensais (valores arrecadados, transferências efetuadas à Conta Única do TN, repasses/devoluções dos recursos da STN ao FGTS ou à CAIXA, apropriações de juros por competência etc) ocorridos desde o ano de 2010;

1.c.3) indicação pormenorizada da legislação (leis, decretos, portarias, normativos internos etc) aplicável ao tema;

1.c.4) indicação das Resoluções do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), ou de instrumentos assemelhados, aplicáveis ao tema;

1.c.5) cópia de solicitações/requisições/mensagens encaminhadas ao Ministério da Fazenda, à STN, ao Ministério das Cidades (CIDADES) ou, se for o caso, a qualquer outro órgão, por intermédio das quais tenha sido solicitado/requerido o pagamento/ressarcimento/devolução de referidos valores ao FGTS ou à CAIXA;

1.c.6) cópia das respostas encaminhadas em atendimento às solicitações/requisições/mensagens de que trata o item “1.c.5” acima;

1.c.7) cópia de notas técnicas, pareceres, manifestações, posicionamentos ou normativos internos exarados em relação ao tema de que trata o presente item “1.c”;

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0019-621/-TCU/SecexFazenda

fl. 3 de 3

1.c.8) indicação/descrição de quaisquer outras medidas adotadas pela CAIXA ou pelo FGTS para a devolução/ressarcimento/transferência de referidos valores ao FGTS ou à CAIXA;

1.c.9) cópia de Atas referentes a quaisquer reuniões eventualmente realizadas com representantes do Ministério da Fazenda, da STN ou de qualquer outro órgão ou entidade da União, em que se tenha discutido a respeito da transferência, devolução, retorno de referidos valores ao FGTS ou à CAIXA; e

1.c.10) informar se ainda persistem ou se fazem presentes as razões ou os motivos que deram azo à instituição das contribuições de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, bem como os montantes associados.

2. Tal documentação/informação deverá ser fornecida até o dia **24/10/2014**, às 18h.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JR.
Coordenador da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ____/____/2014 às ____: ____ h.

Assinatura e carimbo

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.